

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência e seus anexos descrevem as características dos serviços a serem contratados pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A (doravante denominado BANCO), por meio de processo licitatório, visando implementação de Solução Integrada de Gestão Empresarial na plataforma SAP (doravante denominada SOLUÇÃO) sendo composto dos seguintes itens:

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;**
2. **CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;**
3. **VIGÊNCIA DO CONTRATO;**
4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR;**
5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;**
6. **REAJUSTE DOS PREÇOS;**
7. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**
8. **ANEXOS.**

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado para contratação de serviços de implementação, treinamento, suporte e manutenção da SOLUÇÃO contempla os macroprocessos e módulos SAP relacionados no Anexo I - Macroprocessos, Cenários e Módulos da Solução SAP no BNB, sendo composto dos seguintes elementos:

- 1.1. Serviços de implementação, conforme descrito no Anexo III – Serviços de Implementação da Solução.
- 1.2. Serviços de treinamento, conforme descrito no Anexo IV – Serviços de Treinamento e Transferência de Conhecimento;
- 1.3. Serviços de suporte e manutenção de licenças SAP, conforme descrito no Anexo V – Serviços de Suporte e Manutenção de Licenças SAP;
- 1.4. Serviços de suporte técnico, conforme descrito no Anexo VI – Serviços de Suporte Técnico;
- 1.5. Serviços de manutenção e desenvolvimento, conforme descrito no Anexo VII – Serviços de Manutenção Evolutiva.

2. **CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O BANCO está retomando o projeto de implementação da Solução Integrada de Gestão Empresarial iniciada em 2013 através da aquisição de licenciamento de uso definitivo da plataforma SAP, com escopo contemplando os macroprocessos de Contabilidade, Gestão de Serviços de Logística e de Patrimônio, Controladoria, Planejamento Empresarial, Controles Internos e Gestão de Pessoas.
- 2.2. No decorrer do projeto inicial visando implementação da SOLUÇÃO foram desenvolvidas atividades relacionadas aos diversos macroprocessos e módulos SAP, cujo estágio encontra-se descrito nos anexos desta Consulta, inclusive com a implantação em ambiente de produção do módulo de Controles Internos.
- 2.3. A interrupção dos serviços ocorreu em dezembro de 2016, ensejando a necessidade de realização de novo processo licitatório para continuidade da implementação da SOLUÇÃO.

3. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência inicial do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será estabelecido de acordo com os prazos definidos no planejamento da implementação da SOLUÇÃO, contado a

partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos de 12 (doze) meses, mediante Aditivo Contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

- 4.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, no caso de o licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, através da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.
- 4.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, instaladas no Brasil, declarando que contratou com o licitante a execução de serviços similares aos que integram o objeto da presente contratação, e que estes foram, ou estão sendo, realizados de forma satisfatória.
- 4.3. Apresentação de documento específico de planejamento, denominado Plano Preliminar de Implementação – PPI, que deverá conter documentos e descrição de todas as atividades e tarefas necessárias para atender os requisitos do edital e seus anexos. Propostas apresentadas sem o documento PPI ou com o PPI que não contemple todos os requisitos previstos neste edital e em seus anexos ou ainda, com PPI que apresente inconsistências ou discrepâncias entre suas etapas, informações ou estratégias, serão automaticamente desclassificadas.
- 4.4. Apresentação, no momento da assinatura do contrato, de documentação comprobatória de parceria de serviços junto à SAP e ao Centro de Treinamento oficial desse mesmo fabricante, além da comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações como parceira

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as características (entregas, fases, percentuais, volumetria, etc.) de cada serviço que integra o objeto a ser licitado e contratado.

6. REAJUSTE DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços dos serviços serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.
- 6.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do serviço, tais como serviços de frete, tributos, transporte e garantia pelo prazo estipulado neste Termo de Referência, bem como quaisquer outros que porventura venham a incidir nos serviços executados.
- 6.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, ficando também sujeito à aplicação das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais ao CONTRATADO que:
 - 7.1.1. apresentar documentação falsa;
 - 7.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.3. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 7.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5. cometer fraude fiscal.

- 7.2. Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o BANCO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções de advertência e/ou multa:
- 7.2.1. multa de 0,05% por dia de atraso, aplicável sobre o preço do item Serviços de Implementação da SOLUÇÃO pelo atraso injustificado em qualquer fase da implementação da solução (Anexo XX – Etapas e Entregas da Implementação da Solução), limitado a 5 % do valor do citado item;
 - 7.2.1.1. poderá haver, excepcionalmente, prorrogação do prazo para realização dos serviços quando a causa do atraso for de exclusiva responsabilidade do BANCO;
 - 7.2.2. multa de 0,05%, aplicável sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento da meta mensal de *turnover* de desligados:
 - 7.2.2.1. Será aceito um *turnover* de desligados de 10% (meta mensal).
 - 7.2.2.2. O *turnover* de desligados será calculado mensalmente, dividindo o número de terceiros desligados no mês pelo número de terceiros.
 - 7.2.2.3. O número de terceiros será encontrado pela média mensal dos terceiros alocados nos últimos 3 (três) meses.
 - 7.2.2.4. Não serão contabilizados os desligamentos solicitados pelo BANCO e os desligamentos previamente planejados pela não necessidade dos serviços, desde que, os desligamentos tenham sido acordados previamente com o BANCO.
 - 7.2.3. multa de 0,05%, aplicável sobre o preço global do contrato, pelo descumprimento da meta mensal de *turnover* de admissão da equipe envolvida nos serviços de implementação da solução:
 - 7.2.3.1. Será aceito um *turnover* de admissão de 10% (meta mensal).
 - 7.2.3.2. O *turnover* de admissão será calculado dividindo o número de terceiros desligados com menos de 6 meses de prestação de serviços pelo número de terceiros.
 - 7.2.3.3. O número de terceiros será encontrado pela média mensal dos terceiros alocados nos últimos 3 (três) meses.
 - 7.2.3.4. Serão contabilizados, inclusive, os desligamentos solicitados pelo BANCO.
 - 7.2.3.5. Casos excepcionais podem ser tratados desde que tenham sido previamente acordados com o BANCO.
 - 7.2.4. Multa de 0,01% por solicitação de troca do terceiro, realizada pelo BANCO, aplicável sobre o preço do item em que o terceiro esteja alocado.
 - 7.2.5. Multa de 1%, aplicável sobre o preço da implementação da solução, por cada customização realizada pelo CONTRATADO na fase de implementação da solução e que poderia ter sido implementado de forma nativa à solução adquirida.
 - 7.2.6. Multa de 1% por cada recusa, pelo Banco, do Plano de Treinamento ou Plano de Transferência de Conhecimento aplicável sobre o preço do item relacionado a treinamento.
 - 7.2.7. Multa de 0,5% por cada recusa, pelo Banco, do material de treinamento ou da transferência de conhecimento aplicável sobre o preço do item relacionado a treinamento.
 - 7.2.8. Multa de 0,25% por cada recusa, pelo Banco, do instrutor de treinamento aplicável sobre o preço do item relacionado a treinamento.
 - 7.2.9. Multa de 0,05% por dia de atraso, aplicável sobre o preço do item Treinamento, pelo atraso injustificado do cronograma de execução dos treinamentos ou transferência de conhecimento, limitado a 5 % do valor do citado item.

- 7.2.10. Multa de 0,25% por não abrangência de treinamentos para todos os cenários e processos e/ou divisão por público alvo e/ou especificidade pela modalidade do treinamento (presencial e à distância), aplicável sobre o preço do item relacionado a treinamento.
- 7.2.11. Multa de 10%, sobre item relacionado a treinamento, a partir da segunda reaplicação de treinamento.
- 7.2.12. advertência;
- 7.2.12.1. ausência de profissional qualificado em conformidade com a qualificação exigida no Anexo XXI - Perfis e Qualificações dos Profissionais;
- 7.2.12.2. pelo atraso na entrega de documentação e/ou informação solicitada, formalmente, pelo BANCO;
- 7.2.12.3. pela não alocação do Gerente de Contrato e/ou Supervisor Técnico;
- 7.2.12.4. descumprimento de demais cláusulas contratuais.
- 7.2.13. multa de 0,1%, por ocorrência verificada, aplicável sobre o preço global do Contrato, pela reincidência de falhas que culminaram em advertência (item 7.3.12);
- 7.2.14. multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o preço global contratado, em caso de inexecução total do Contrato;
- 7.3. Caso não haja parcela pendente de pagamento por parte do BANCO, o recolhimento do valor de multas eventualmente aplicadas se dará através de pagamento (depósito bancário) em conta a ser definida pelo BANCO.
- 7.3.1. O depósito deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação.
- 7.3.2. Poderá o BANCO, para tanto, descontar das faturas por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente se julgar conveniente, ainda que inexistente relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa.
- 7.3.3. As orientações (Banco, Conta Corrente, Agência etc.) para recolhimento serão informadas pelo BANCO.

8. ANEXOS

Este documento faz referência aos seguintes anexos:

- ANEXO I – MACROPROCESSOS, CENÁRIOS E MÓDULOS DA SOLUÇÃO SAP NO BNB
- ANEXO II – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE SAP
- ANEXO III – SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO
- ANEXO IV – SERVIÇOS DE TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO
- ANEXO V – SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE LICENÇAS SAP
- ANEXO VI – SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO
- ANEXO VII – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA
- ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA ORIENTADORA (a ser divulgado na RFP)
- ANEXO IX – AMBIENTE COMPUTACIONAL DO BANCO DO NORDESTE
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ESCOPO DE AJUSTES
- ANEXO XI – INTEGRAÇÕES COM SISTEMAS LEGADOS E ENTIDADES EXTERNAS

- ANEXO XII - MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DO BANCO DO NORDESTE
- ANEXO XIII – CENÁRIOS E PROCESSOS
- ANEXO XIII – CENÁRIOS E PROCESSOS - Parte 1 – Status de Implementação
- ANEXO XIII – CENÁRIOS E PROCESSOS - Parte 2 – Requisitos Funcionais por Processo
- ANEXO XIV – MODELO DE CONFIRMAÇÃO DE CENÁRIOS E PROCESSOS (a ser divulgado na RFP)
- ANEXO XV - REQUISITOS TÉCNICOS
- ANEXO XVI – METRIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ESFORÇO NA CONTRATAÇÃO
- ANEXO XVII – ACORDO DE RESPONSABILIDADE PARA FORNECEDORES E PARCEIROS (a ser divulgado na RFP)
- ANEXO XVIII – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (a ser divulgado na RFP)
- ANEXO XIX - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO (a ser divulgado na RFP)
- ANEXO XX – ETAPAS E ENTREGAS DA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO
- ANEXO XXI – PERFIS E QUALIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS (a ser divulgado na RFP)
- ANEXO XXII – QUESTÕES PARA CONSULTA PÚBLICA
- ANEXO XXIII - MODELO DE RESPOSTAS
- ANEXO XXIV – MODELO DE SUGESTÕES
- ANEXO XXV - GLOSSÁRIO